

PROJETO DE LEI N°, DE 2021.

(Do Sr. Dr. Gonçalo)

Dispõem no Plano Nacional de Vacinação e imunização contra a Covid-19 nos municípios brasileiros as pessoas classificadas com Doenças Crônicas como prioridade: Portadores de HIV, Comorbidades, Diabéticos, Doenças Cardiovasculares e Anemia Falsiforme e das outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescida dos seguintes §§2º e 3º, renumerando-se o parágrafo único como §1º:

“Art.3º.....

.....

§2º Ficará estabelecida perante o Plano Nacional de Vacinação é imunização contra a COVID - 19, a título de prioridade os portadores de HIV e Comorbidades.

§3º As pessoas classificadas com Doenças Crônicas, bem como a inclusão dos Diabéticos, Doenças Cardiovasculares serão resguardados o direito a imunização nas listas de prioridades a serem emitidas pelo Ministério da Saúde, para a vacinação contra a Covid-19 pelos motivos do risco de exposição e pela situação de vulnerabilidade, em que se encontram referente às complicações cardiovasculares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A presente propositura requerida é de grande relevância ao povo brasileiro, por se tratar da inclusão no Plano nacional de vacinação e imunização contra a Covid-19 nos municípios brasileiros às pessoas classificadas com: Doenças Crônicas tendo a prioridade nesta sistemática os portadores de HIV, Comorbidades, Diabéticos, Doenças Cardiovasculares e Anemia Falsiforme.

A relevância dessa matéria aos brasileiros e brasileiras portadores de HIV, que muito das vezes ao irem requerer a inclusão no processo de vacinação havia a exigência de testes de contagem de linfócitos T CD4 menor que 350.

Atualmente, cerca de 920 mil pessoas vivem com HIV no Brasil. Dessas, 89% foram diagnosticadas, 77% fazem tratamento com antirretroviral e 94% das pessoas em tratamento não transmitem o HIV por via sexual por terem atingido carga viral indetectável. (BRASIL, 2020).

Sem cotar que os portador de HIV, relativamente possui uma imunidade baixa na qual proporcionaria em caso de infecção sequelas irreparáveis da COVID-19.

Além de 22 milhões de idosos, país tem quase três mil internações por dia são causadas por doenças do grupo de risco para a Covid-19, como pneumonia, diabetes e hipertensão.

Cerca de 3 mil internações por dia , na qual essas é a médias de hospitalizações no SUS de pessoas com doenças como pneumonia, diabetes e hipertensão. Segundo levantamento da Agência Pública, essas enfermidades levaram a mais de 1 milhão de internações na rede pública de saúde brasileira apenas em 2019, número que coloca milhares de brasileiros na faixa com maior risco para a infecção por coronavírus. E não se trata apenas de idosos: a maioria dessas hospitalizações (59%) envolveu pessoas com menos de 60 anos.



A inclusão das pessoas com doenças crônicas comorbidades, diabéticos, doenças cardiovasculares e anemia falsiforme, no plano nacional de vacinação após a regulamentação por lei, dará mais qualidade de vida a nossa gente e a redução de internamentos sem contar que iremos salvar mais vidas dos brasileiros e brasileiras.

Como Médico e Deputado Federal pelo Estado do Maranhão, bem como pela relevância da materialidade deste projeto é pela sua URGÊNCIA no salvamento de vidas que conclamo o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, de Abril de 2021.

DEP. DR GONÇALO
Republicanos/MA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Gonçalo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212530864200>

